



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS
Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.
CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)
Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252
E-mail: pmmn@uai.com.br

LEI Nº 2108 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017

" *Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MINAS NOVAS -APAE, através de recursos provenientes do Fundo Da Infância e Adolescência-FIA*"

O Povo do Município de Minas Novas, por seus representantes na Câmara Municipal aprova e eu, Prefeito Municipal em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º-Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MINAS NOVAS -APAE**, através de recursos provenientes do Fundo Da Infância e Adolescência - FIA.

Art. 2º - A subvenção de que trata o art. 1º será de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art. 3º - As despesas oriundas da subvenção ora concedida correrão por conta da dotação orçamentária nº 11.03.01.08.243.0038.2151.33504300, Financiamento de Entidades de Proteção a Infância.

Art. 4º-A subvenção de que trata o art. 1º será concedida até a data de trinta e um de outubro de 2017.

Art. 5º- A entidade beneficiada deverá apresentar certidão negativa de débitos tributários, atestado de pleno e regular funcionamento e comprovante de inscrição junto ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

À PUBLICAÇÃO
MINAS NOVAS, 27/10/2017
Fátima de Lourdes Martins Almeida
Fátima de Lourdes Martins Almeida
PRESIDENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE MINAS NOVAS

Rua "Getúlio Vargas", 158-B – Centro.

CEP: 39.650-000 – Minas Novas (MG)

Fone: (33) 3764-1104 – Fax: (33) 3764-1252

E-mail: pmmn@uai.com.br

Art.6º- O recurso deverá ser utilizado exclusivamente para os fins estabelecidos no Edital 01 de 05 de julho de 2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 7º- Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Minas Novas, 27 de Outubro de 2017.

AÉCIO GUEDES SOARES

Prefeito Municipal.